

Santa Cruz Cabralia, 02 de abril de 2025.

Ofício 020/2025

Da APLB - Núcleo Santa Cruz Cabralia/BA
Para Secretaria Municipal de Educação
Srº. Alamo Pimentel Gonçalves da Silva
C/C: Recursos Humanos Srª. Aline Argôlo dos Santos
C/C: Exmo. Prefeito Srº. Girlei Lima Nazareth

Assunto: Pagamento Retroativo do Piso salarial/2025

Srº. Prefeito,



Considerando ao que prevê as legislações vigentes acerca do cumprimento do Piso salarial nacional dos Profissionais da Educação, dentre elas a Lei Municipal de Nº. 754/2025 sancionada no dia 19/03/2025 pelo Exmo. Prefeito, conforme emana o Art. 3º da mencionada lei.

Art. 3º - Esta Lei visa exclusivamente realizar a devida adequação da legislação municipal ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Considerando ainda que, muitos profissionais efetivos da educação, somente receberam seus proventos na data do dia 01/04/2025, sem o **PAGAMENTO RETROATIVO**, com alguns profissionais, reclamando não terem recebidos seus salários. Diante do exposto, vimos por meio deste, obter duas informações, a saber: **Qual a previsão de data para o pagamento retroativo dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, tendo em vista que não foram pagos junto ao salário? Para evitarmos problemas semelhantes dos profissionais da educação receberem seus salários em diferentes datas, não seria viável a utilização e continuidade do sistema anterior, ao qual já utilizávamos pela web contracheque?**

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos retorno formal.

APLB Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Coordenador:

Profº. Me. José Feliciano dos Santos

Matrícula. nº 383

Núcleo Santa Cruz Cabralia/BA

Atenciosamente,


Diretoria da APLB Sindicato